



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 187  
SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Programa Operação Trabalho .....	03
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO .....	

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2020

**OBJETO:** Aquisição de painel de espelhos e vidro fumê.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 16.998/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2020

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e outros.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 23.688/2019.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/10/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2020

**OBJETO:** Aquisição curso online sobre o novo ISS de cartão de crédito, leasing, plano de saúde e cooperativa médica.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 18.608/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/10/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 060/2019 do Processo Administrativo nº 7.641/2019, resultando na Ata de Registro de Preços nº 060/2019, cujo objeto é PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no Processo Administrativo nº 15.859/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa declarada vencedora em 03/09/2019, conforme detalhamento abaixo:

**METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI, CNPJ 01.681.539/0001-16:**

Obedecendo as informações que seguem no quadro abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	101335	BARRA CHATA DE FERRO DE 1"X 3/16 C/ 6 MTS	50	UNI	CIPALA M	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
4	104611	BARRA DE FERRO Ø 12MM C/ 6 METROS.	20	UNI	CIPALA M	R\$ 37,50	R\$ 750,00
5	101341	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 3/16 X 6MTS	40	UNI	CIPALA M	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
6	101340	CANTONEIRA DE FERRO 1/8 X 1 1/2 C/ 6MTS	10	UNI	CIPALA M	R\$ 76,50	R\$ 765,00
14	101348	PERFIL DE FERRO U DE 4" X 2,65MM C/ 6MTS	7	UNI	GERDA U	R\$ 148,20	R\$ 1.037,40

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



19	104618	VARA DE AÇO CA 50 Ø 10,0MM C/ 12 METROS.	100	UNI	GERDA U	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.822,40</b>

**EDUARDA BRANDÃO COUTINHO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGOEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.942, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a "RUA OSCAR NIEMEYER – CL 105" a antiga Rua 1 que se inicia na Rua Regina de Moraes e finda sem saída, "RUA ROBERTO BURLE MARX – CL 106" a antiga Rua 2, "RUA LINA BO BARDI – CL 107" a antiga Rua 3 e "RUA LÚCIO COSTA – CL 108" que se iniciam na Rua Oscar Niemeyer (antiga Rua 1) e findam sem saída, situadas no local denominado Loteamento Jardim Barra, no Bairro Barra do Imbuí – CB 004..

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

### DECRETO Nº 5.371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.940/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.231.139,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.007.13.392.0020.2.270	Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) - SMC	
3.3.90 -197	Aplicação Direta	R\$1.200.000,00
3.3.50 - 197	Aplicação Direta	R\$31.139,87
<b>Total</b>		<b>R\$1.231.139,87</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito no artigo anterior no valor de R\$1.231.139,87 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) são provenientes das seguintes rubricas da receita:

I - Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.8.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicação Financeira – Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) – SMC

II - Natureza da Receita - 1.7.1.8.9.9.2.6.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União – Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) - SMC

**Art. 3º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

**CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Cultura

### DECRETO Nº 5.374, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$111.000,00 (cento e onze mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.009.12.361.0034.2.045	Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental	
3.3.90 – 87	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$111.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$111.000,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** Os recursos à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 – Excesso de Arrecadação, provenientes da Receita 48 – PNTE, no presente exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

**ALVARO CHRISPINO**  
Secretário Municipal de Educação

### DECRETO Nº 5.376, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$2.996.822,13 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.10.122.0001.2.111- 360	Material de Consumo.	R\$1.000.00,00
12.10.122.0093.2.269-360	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$500.000,00
12.10.301.0039.1.018- 360	Equipamento e Material Permanente	R\$39.900,00
12.10.302.0089.2.260-360	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$321.000,00
12.10.302.0089.2.265-360	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$595.922,13
12.10.305.0001.2.132-360	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$540.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.996.822,13</b>

**Art. 2º** A suplementação no valor de R\$2.996.822,13 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos) correrá por conta de Superavit financeiro apurado na fonte 360 conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme processo nº 11.425/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

**ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL N.º 056/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 114.540,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 43.200,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 30.000,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 80.000,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 1.940,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 276.000,00
CEF.FNS CUSTEIO	25/09/2020	624028-3	R\$ 49.296,80

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 25 de setembro de 2020.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

#### EDITAL N.º 057/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:



CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF.FNS CUSTEIO	28/09/2020	624028-3	R\$ 80.000,00
CEF.FNS CUSTEIO	28/09/2020	624028-3	R\$ 80.000,00
CEF.FNS CUSTEIO	28/09/2020	624028-3	R\$ 70.987,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 28 de setembro de 2020.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

**PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS**

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	LUCIANA GOMES DE PINHO	CE ROSE DALMASO	13:00h às 19:00h	APOIO/ CUIDADORA	16/10/2020

2	EDUANE DA SILVA FILGUEIRAS	EM BELKIS FRONY MORGADO	06:30h às 12:30h	APOIO/ CUIDADORA	16/10/2020
3	CLAUDIA NUNES DE PAULA	EM FRANCISCO MARIA DALLIA	12:00h às 18:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
4	ADRIANA DOMINGUES DE FREITAS GRANITO	EM PROFª MARIANA LEITE GUIMARÃES	12:00h às 18:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
5	DAMIANA HERCULANO DA SILVA	EM PROFª MARIANA LEITE GUIMARÃES	07:00h às 13:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
6	PRISCILA FERREIRA BERNARDO	EM PROFª MARIANA LEITE GUIMARÃES	07:00h às 13:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
7	ADRIANO DA SILVA SOUZA	EM PROFº JOÃO ADOLFO JOSETTI	07:00h às 13:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
8	NEUSA DA CUNHA OLIVEIRA	EM ROTARY	12:00h às 18:00h	APOIO/ ESCOLAR	16/10/2020
9	TANIA MARTINS VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12:00h às 18:00h	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16/10/2020

- [f /minsaude](#)
- [t /minsaude](#)
- [v /MinSaudeBR](#)
- [i /minsaude](#)
- [in /ministeriodasaude](#)

## PROFISSIONAL DE SAÚDE, A SUA COLABORAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA QUE A VIDA CONTINUE.

Dizer sim para a doação de órgãos de um familiar é uma decisão difícil em um momento muito delicado. Por isso, o seu papel é tão importante. Converse com a família do doador de forma clara, paciente e carinhosa. Esteja pronto também para esclarecer todas as dúvidas. O sim de uma família permite que a vida continue para outras pessoas.

**#AVIDACONTINUA**  
DOE ÓRGÃOS. CONVERSE COM SUA FAMÍLIA.

Acesse [saude.gov.br/doacaodeorgaos](http://saude.gov.br/doacaodeorgaos) e saiba mais.